



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024 - CASA CIVIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, e a empresa **SOLVEER SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA** para aquisição de flores, coroas de flores e arranjos de flores.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8º Andar, Setor Central, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.108.457/0001-45, representada pelo seu titular, **Dr. Jorge Luís Pinchemel**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/GO nº 24.124 e CPF nº 894.795561-20, residente e domiciliado em Goiânia/GO, com base na delegação de competência conferida pelo art. 84-A da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, acrescido pela Lei Complementar estadual nº 164, de 7 de julho de 2021, e art. 1º do Decreto estadual nº 9.898, de 7 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLVEER SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.116.702/0001-76, com sede na Av. Francisco Ludovico de Almeida, S/N, Quadra 34, Lote 33, Parque das Amendoeiras Goiânia/GO, neste ato representada na forma de seus estatutos pela **Sra. AMANDA SOARES MAIA**, CPF nº 036.471.091-85, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024**, conforme autos dos Processos principais nº 2024.0000.502.4727 e nº 2024.0001.300.1628, pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2024, tem como objeto a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Terceira combinado com art. 107, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contar de 26/08/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

***Cláusula Terceira - Da Vigência Do Contrato**

3.1. A vigência do Contrato nº 011/2024, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de **26 de agosto de 2025 a 26 de agosto de 2026**, com a fundamento no art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

***Cláusula Quarta - Estimativas Do Valor Da Contratação E Dos Preços Referenciais**

4.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 18.855,44 (dezento mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Descrição do item 001

Código 3903 - Fornecimento de Arranjos, Buquês e Coroas de Flores Naturais, arranjo médio (a).

Informações Adicionais

Arranjos de orquídeas naturais com no mínimo 60cm de altura.

Período (Meses)	
Quantidade	12
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede - rua 82, 8º andar, Palácio Pedro Ludovico OU em local a ser informado na ordem de fornecimento
Diferença Mínima	R\$
Valor Unitário	R\$ 321,71
Valor Total	R\$ 3.860,52

Descrição do item 002

Código 3903 - Fornecimento de Arranjos, Buquês e Coroas de Flores Naturais, arranjo médio (a).

Informações Adicionais

Buquês com no mínimo 12 (doze) rosas, trigo, flores do campo, acondicionado em folhas a base papel policristal (celofane transparente) e buriti no tom das flores para o laço final.

Período (Meses)	
Quantidade	24
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede - rua 82, 8º andar, Palácio Pedro Ludovico OU em local a ser informado na ordem de fornecimento
Diferença Mínima	R\$
Valor Unitário	R\$ 289,71
Valor Total	R\$ 6.953,04

Descrição do item 003

Código 3903 - Fornecimento de Arranjos, Buquês e Coroas de Flores Naturais, arranjo médio (a).

Informações Adicionais

Coroa de flores, com utilização de gérberas, 12 (dúzias) de rosas, colombianas (nas cores rosa, branca, chá e vermelha), lírios, astromélias, antúrios, boca-de-leão, lisianthus, tangos e giphsofilas. Acompanhada de Tripé fornecido em comodato para exposição.

Período (Meses)	
Quantidade	11
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede - rua 82, 8º andar, Palácio Pedro Ludovico OU em local a ser informado na ordem de fornecimento
Diferença Mínima	R\$
Valor Unitário	R\$ 731,08
Valor Total	R\$ 8.041,88

***Cláusula Quinta - Fonte De Recursos**

5.3. A despesa deste contrato correrá por conta da dotação nº 2025.1101.04.122.4200.4243.03, natureza de despesa nº 3.3.90.30.32, com o valor empenhado por meio das Notas de Empenho nº 00009, nº 00010 e nº 00011, de 13/08/2025.

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	1101	GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	4200	GESTÃO DE MANUTENÇÃO
Ação	4243	GESTÃO DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
Grupo de despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte de Recurso	25000100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IPOSTOS-RECEITAS ORDINARIAS
Modalidade de Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS

5.4. As despesas decorrentes da execução do objeto deste termo aditivo ocorrerão com o valor estimado para 2025 de R\$ 6.494,65 (seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos) e o valor total estimado para o ano de 2026 de R\$ 12.360,79 (doze mil, trezentos e sessenta reais e setenta e nove centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original (SEI nº 64012304), não modificadas por este instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

4.1. E, por assim estarem de pleno acordo o presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

4.2. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

CONTRATANTE:

JORGE LUIS PINCHEMEL
Secretário de Estado da Casa Civil

CONTRATADA:



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA SOARES MAIA, Usuário Externo**, em 15/08/2025, às 08:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL, Secretário (a) de Estado**, em 15/08/2025, às 14:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **78320457** e o código CRC **0A22B9DC**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 8º ANDAR - Bairro SETOR SUL -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202400013001558



SEI 78320457